



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Procuradoria Geral do Município de Volta Redonda

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO:

<u>CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO</u>	
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>NÃO</u> CONTINUADO
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO
x	COMPRAS (AQUISIÇÃO)

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para aquisição de cadeiras de escritório, tanto giratórias quanto fixas, com o objetivo de atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município, localizada no terceiro andar do Palácio 17 de Julho - Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Procuradoria Geral é um órgão de fundamental importância para a administração pública, responsável pela representação judicial do Município, além de atuar na defesa dos interesses públicos.

Atualmente, a estrutura física do gabinete da Procuradoria Geral do Município encontra-se defasada, com cadeiras inadequadas e desgastadas pelo tempo, o que compromete tanto a funcionalidade do ambiente quanto a ergonomia e o conforto dos servidores que ali trabalham.

Com o ingresso de novos servidores, a atual infraestrutura de mobiliário encontra-se insuficiente para atender às demandas de forma eficiente. Além disso, a inexistência de mobiliário adequado na sala de reuniões prejudica a realização de encontros internos e externos indispensáveis para a condução das atividades institucionais, sendo necessário complementar o número de cadeiras disponíveis nos ambientes de trabalho.

A presente aquisição justifica-se em função de permitir um espaço devidamente equipado e organizado sendo essencial para o bom desempenho das funções dos servidores, que inclui a análise de processos, atendimento a secretarias e órgãos municipais, além de reuniões interna. A cadeira deverá ser ajustável e contar com recursos que permitam acomodar adequadamente a postura, reduzir a sobrecarga física e prevenir possíveis agravos à saúde do usuário, assegurando assim um ambiente de trabalho adequado. Além disso, a modernização do ambiente está alinhada ao princípio da eficiência, bem como aos preceitos da economicidade e do interesse público, garantindo que os servidores possam desempenhar suas atividades em um espaço adequado e com os recursos necessários para a tomada de decisões estratégicas.

Tal medida consubstancia-se nos princípios da legalidade, moralidade e transparência, intrínsecos aos atos administrativos.

A quantidade é estipulada é com base no quantitativo de servidores. Sendo assim, haverá necessidade de 1 (uma) cadeira para uso do Procurador Geral; 12 (doze) cadeiras para uso no gabinete e sala de reuniões e 13 (treze) cadeiras para uso dos servidores da PGM.

Por fim, justifica-se a ausência de Estudo Técnico Preliminar, considerando que a solução para demanda da PGM já é definida como a compra de cadeiras para Procuradoria Geral do Município, não sendo necessário efetuar o referido estudo, cujo objetivo primordial é definir a solução para a demanda^[1]. Neste caso, já está definida.

No mais, o próprio regulamento Municipal de Volta Redonda, mais especificamente no art. 2º do Decreto Municipal nº. 18.257/2024, em seu parágrafo 1º, permite a dispensa do estudo técnico preliminar nos casos de dispensa de licitação pelo valor (art. 75, incisos I e II, da Lei nº. 14.133/2021).

Senão, vejamos:

Art. 2º - O processo de Contratação Direta deverá ser instruído com os seguintes elementos: (...)

§ 1º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos será facultativa nos seguintes casos: I - Dispensas de licitação previstas nos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; (grifos nossos).

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DA AQUISIÇÃO:

1.1 O objeto do presente procedimento administrativo é a aquisição de cadeiras em geral para suprir demandas da Procuradoria Geral do Município, conforme especificações abaixo, no quantitativo registrado na Planilha deste Termo de Referência (subitem 1.2, abaixo).

1.2 Planilha estimativa de quantitativo; preços unitários e valores máximos admitidos pelo município:

Item	Descrição	Qtd	Valor unitário	Total
1	 *Imagem ilustrativa para efeito de referência	09	R\$ 690,00	R\$ 6.210,00

CADEIRA GIRATÓRIA SEM APOIO DE BRAÇOS

Cadeira Giratória com estrutura de assento em plástico reforçado de 8mm de espessura com formato anatômico, revestida com estofado em espuma injetada de 40 mm de espessura e densidade de 55 e tecido. Medidas do assento 465mm de largura x465mm de profundidade. O encosto é fabricado em peça inteiriça, com ventilação, confeccionado em PP (Polipropileno copolímero) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui uma abertura na parte inferior que serve como pega mão para facilitar o transporte. Suas dimensões são de 410mm na maior largura por 410mm de altura na linha de centro, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados. Base do assento formada por tubo Ø 25,4 mm e espessura de parede 1,9 mm dobrado e interligado de um lado à outro por duas travessas de sustentação do assento fabricadas em chapa de aço com espessura de 2,25. Altura do assento é regulável de 432 à 532mm; Largura total da cadeira 580mm. O mecanismo feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinamento simultâneo de assento e encosto. Coluna modelo gás com curso de 100 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado- Base Standard Diretor fabricada em chapa de aço 1010/1020 de 1,5mm de espessura, conformada na ponta do tubo para encaixe do pino do rodízio com uma carenagem texturizada injetada em polipropileno como acabamento e acabamento telescópico na coluna à gás. Rodízios de Nylon. Diâmetro da base 690mm; Todas as extremidades dos tubos recebem ponteiras plásticas para acabamento. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Certificados em conformidade com a ABNT. Garantia do Fabricante.

Modelo Referência: PLAXMETAL OU SUPERIOR

2	 *Imagem ilustrativa para efeito de referência CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA. CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA ERGONÔMICA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS. NR 17 ABNT - Tecido Preto. Cadeira composta por: Mecanismo CONTATO PERMANENTE que possibilita a regulação de altura do assento e da inclinação do Encosto. Faixa de variação de Regulação de reclinção do encosto é de 73° a 104°. O mecanismo de regulação de altura do encosto por meio de catraca automática com curso de 70 a 80 mm, que se libera ao chegar na altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste a altura para seu melhor conforto. Mecanismo fabricado com chapas de aço ABNT1010/20 com suporte para fixação do encosto em formado de “L”, no qual é fabricado com tubo industrial na configuração oblongular e na dimensão de 25x50mm com espessura de 1,50 mm. Base em forma de pentagonal obtendo um diâmetro na ordem de 660 com cinco (05) pás de aço carbono ABNT 1008/1020 encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas. Rodízios de PU, Coluna a gás com função de regulação de altura do assento com referência ao piso, através de uma alavanca disposta sob o assento, na posição que o usuário precisa de 45cm (mínimo) a 55cm (medidas do chão ao assento). Na estrutura do assento e do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliál / Isocianato com densidade controlada de 45 à 50 Kg/m³, Revestimento assento e encosto em tecido de alta resistência 100% poliéster, Cor preto. As dimensões do assento giram em torno de: Largura entre 470 e 550mm x Profundidade entre 440 e 500 mm x Espessura entre 70 e 90 mm apresentando em suas extremidades cantos arredondados. As dimensões do encosto são: Largura entre 430 e 500 mm x Altura entre 390 e 500 mm x	13	R\$ 910,00	R\$ 11.830,00
---	---	----	------------	---------------

	Espessura entre 70 e 90 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma deve possuir uma espessura mínima de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. O assento e encosto devem possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. Peso máximo suportado 120kg. Braço: Apoio de braço devem ser em termoplástico de engenharia. Para regulagem vertical do apoio deve-se pressionar o gatilho localizado na parte frontal, podendo o usuário escolher até 8 posições de ajuste, obtendo um curso de regulagem de até 70 mm. A chapa do braço deve ser constituída de aço carbono ABNT 1008/1020 com 6,35 mm de espessura com seus cantos arredondados. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Certificados em conformidade com a ABNT. Garantia do Fabricante. Modelo Referência: PLAXMETAL OU SUPERIOR			
 Imagem ilustrativa para efeito de referência CADEIRA PRESIDENTE Cadeira alta em tela alemã, resistente, elástica e sem deformação permanente, cominado com estas características com a inteligência de produção). Rodízio Constituído de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 60,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida e um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado poliamida; Duas (02)		1	R\$ 2.022,00	R\$ 2.022,00

roldanas circulares na dimensão de 65,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em Pisos Rígidos. Um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado (PA 6,6). **Base Giratória** Componente utilizado para manter a estabilidade da cadeira em todas as suas funcionalidades, principalmente nivelamento sobre o piso. Conjunto definido por uma configuração em forma pentagonal, com cinco (05) pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central cornificada para acoplamento da coluna completa do cartucho a gás, obtendo diâmetro total na ordem de 700 mm, fabricada em material termoplástico denominado de Poliamida, possuindo na extremidade de cada pá o alojamento para o encaixe dos rodízios. **Coluna Completa à Gás** Conjunto mecânico/pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo e que possui a função de regulação de altura do assento com referência ao piso, através de uma alavanca de acionamento disposta sob o assento. **Mecanismo** possui uma alavanca de acionamento, separada em duas partes. Uma delas, fabricada em material metálico, é responsável pela regulação da inclinação do assento, e outra fabricada em material polimérico, que envolve a citada anteriormente, responsável pela regulação da altura do assento. Este também possui regulação de profundidade, acionado a partir de um botão na lateral direita do assento fácil e funcional. A regulação de inclinação possui quatro posições pré-determinadas e se dá a partir da rotação da haste. Ao rotacionar a alavanca no sentido horário ocorre a liberação do movimento do encosto bastando ao usuário posicioná-lo na posição desejada e rotacionar a alavanca novamente, desta vez no sentido anti-horário, para que o mesmo trave na posição desejada. A altura do assento é controlada a partir da movimentação da haste polimérica, que acaba por acionar o cilindro de gás, permitindo a variação da altura do assento em relação ao chão entre 420 mm e 500 mm. A regulação da profundidade do assento é feita a partir de um botão acionador localizado na lateral direita do assento sendo que este possui três posições com um curso de 40 mm. Quando acionado ele libera a movimentação do assento, permitindo que o usuário realize o posicionamento do mesmo de acordo com sua necessidade. **Assento Estofado** Possui a funcionalidade de acomodar o usuário de forma ergonômica e com alto grau de liberdade para movimentação, com um design diferenciado na configuração em tela.

Conjunto constituído por uma estrutura plástica injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, com nervuras internas dimensionadas com a finalidade de reforçar ainda mais o componente. Possui uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 52 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 60 mm. Suas dimensões giram em torno de 530 mm (largura) x 500 mm (profundidade). A regulagem de altura do assento permite atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 500 mm. **Apoio de Braços:** A estrutura do componente é fabricada utilizando Polipropileno e apoio do braço propriamente dito possui uma camada de Poliuretano possuindo três tipos de regulagem à saber, altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um gatilho na lateral externa do apoio, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira automática, bastando que o usuário exerça força sobre o apoio e o posicione na posição desejada. Possui 60 mm de curso de regulagem de altura, a regulagem horizontal permite 20 mm de avanço e 20 mm de recuo do apoio braços, já a regulagem de giro permite 24° de rotação para cada sentido. **Encosto** Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. A cadeira possui ainda a possibilidade de regulagem de altura do encosto permitindo o ajuste do apoio lombar a uma gama de biótipos ainda maior além de apoio de cabeça. O encosto é constituído por uma estrutura fabricada em termoplástico de engenharia (Polipropileno e Poliuretano). A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela, fabricada em Nylon com elevada elasticidade, que é fixada à moldura. Esse conjunto é fixado a uma lâmina metálica que fará a ligação do encosto com o mecanismo da cadeira. A lâmina que conecta o conjunto do encosto ao mecanismo possui uma catraca fabricada em Poliamida, que possibilita a regulagem de altura do encosto. Esse mecanismo é automático, bastando puxar o encosto para cima e posicionar na altura desejada. Para baixa-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo se desarma e o libera até a posição mais baixa. A regulagem de

	altura do encosto possui seis posições pré-determinadas e um curso de 60 mm. O apoio de cabeça é fabricado em Polipropileno. Possui uma moldura onde é fixada uma tela de mesmo material do encosto e possui regulagem de altura e inclinação. O apoio de cabeça possui uma haste articulada que irá permitir o livre ajuste de altura e de angulação do apoio de cabeça. Para assegurar a qualidade, segurança e visando o bem estar do usuário. Modelo Referência: Cadeira DARIX X+ TELA SLIDER Braço 3D em PU PLAXMETAL NACIONAL OU SUPERIOR			
4	 *Imagem ilustrativa para efeito de referência CADEIRA FIXA TIPO APROXIMAÇÃO a) Base Fixa em formato "S": Sua configuração é definida por uma estrutura fixa fabricada em de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm, com espessura de 2,25 mm na base e 1,9 mm no suporte do assento. Ambos são fabricados pelo processo mecânico de curvamento de tubos e são unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém deslizadores fixos, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Os deslizadores são fabricados em polipropileno, pelo processo de injeção. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. b) Assento: Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 15 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à	03	R\$ 649,00	R\$ 1947,00

	base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 508 mm de largura e 447 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno. c) Apoia Braços: O apoio de braço fixado à estrutura é fabricado pelo processo de injeção em polipropileno e possui dimensões aproximadas de 250 mm de comprimento, 50 mm de largura e 4,5 mm de espessura. Para a montagem de cada apoio braços à estrutura são utilizados parafusos flangeados para plástico. d) Encosto O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em polipropileno, reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 459 mm de largura por 389 mm de altura. Na configuração Aproximação, a superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% poliéster fixada à moldura. Essa por sua vez é fixada na estrutura por meio de parafusos para plástico. Na configuração Soft Aproximação, a superfície de contato com o usuário é composta por um revestimento atrelado a uma almofada de espuma flexível. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 20 mm. A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura com vinco central para uma maior resistência. Modelo Referência: PLAXMETAL OU SUPERIOR			
	TOTAL			22.009,00

1.3 – Ratificamos que a aquisição ocorrerá, com base no **menor preço global**, entretanto, a Proponente deverá apresentar e preencher seus Preços Unitários e Totais, para cada item.

1.3.1 Em caso de bons divisíveis, utilizaremos impreterivelmente a epígrafe da súmula nº 247 do TCU.

1.4- O Custo Total estimado para aquisição do objeto descrito neste Termo de Referência é no máximo de R\$ 22.009,00 (**vinte e dois mil e nove reais**).

1.5 - As estimativas desta aquisição foram baseadas na planilha estimativa de preços após minuciosa pesquisa de preços e segue presente neste Processo Administrativo.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1 A ausência de Estudo Técnico Preliminar justifica-se, considerando que a solução para demanda da PGM já é definida como a compra de cadeiras de escritório, não sendo necessário efetuar o referido estudo, cujo objetivo primordial é definir a solução para a demanda. A solução proposta consiste na aquisição direta, com entrega integral, de cadeira de escritório para a Procuradoria Geral do Município de Volta Redonda. A aquisição contempla a compra de bens que

atendem às necessidades funcionais e ergonômicas do ambiente de trabalho, sendo composta por cadeiras ergonômicas, devidamente especificados no termo de referência. A entrega deverá ser realizada de forma única, contemplando todos os itens adquiridos em perfeito estado e prontos para o uso imediato.

Dada a natureza dos objetos, que são bens duráveis e de uso cotidiano, não há a necessidade de manutenção periódica, assistência técnica ou suporte contínuo por parte do fornecedor. Os bens a serem adquiridos são produtos amplamente disponíveis no mercado, com características técnicas padronizadas e comprovada durabilidade, dispensando, assim, serviços pós-entrega.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Deve-se seguir a descrição dos objetos para contratação, todos as cadeiras entregues deverão corresponder fielmente às especificações técnicas descritas no termo de referência. As características, dimensões, materiais e acabamentos deverão estar em total conformidade com o que foi previamente definido. Não serão aceitas variações que comprometam a funcionalidade ou a qualidade do mobiliário. O fornecedor deverá garantir que os itens entregues sejam exatamente aqueles aprovados e acordados durante o processo de contratação.

3.2 Os bens fornecidos deverão ser completamente novos, sem qualquer sinal de uso prévio ou recondicionamento. Os itens deverão estar livres de defeitos, avarias ou qualquer tipo de deterioração, sendo fornecidos em perfeitas condições para uso imediato após a montagem e instalação. Não será permitido o fornecimento de móveis seminovos, usados, ou em condições inadequadas, sob pena de rejeição do material.

3.3 No ato da entrega, o fornecedor deverá apresentar a nota fiscal correspondente às cadeiras adquiridas. A nota fiscal deverá conter a descrição detalhada dos itens entregues, garantindo a rastreabilidade e regularidade fiscal da transação. A entrega da nota fiscal é requisito obrigatório para o aceite e pagamento dos produtos fornecidos pela administração pública.

3.4 Entregar os bens, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

3.5 Com o objetivo de garantir que as cadeiras ofertadas estejam de acordo com os padrões mínimos de qualidade necessários para a utilização dos mesmos nos ambientes de trabalho, bem como à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, tendo em vista as características e quantidades, deverão ser apresentados pelos licitantes os seguintes documentos:

3.5.1 Apresentar certificação ambiental (CEFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal ou FSC – Conselho de Manejo Florestal) emitida em nome do fabricante do mobiliário ofertado ou do fornecedor de matéria-prima. No caso de a certificação ser apresentada em nome do fornecedor de matéria-prima, será necessário a apresentação de Nota Fiscal para comprovar o fornecimento, apenas para os produtos que possuem componentes de madeira, itens 1 ao 4;

3.5.2 As empresas participantes deverão estar devidamente cadastradas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), conforme exigido pela Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021. Esse cadastro é obrigatório para as empresas que realizam atividades que possam gerar impacto ambiental, conforme regulamentado pelo IBAMA. Será exigido o comprovante de inscrição e regularidade no CTF/APP no momento da habilitação, em nome do fabricante do mobiliário, garantindo que o fornecedor está em conformidade com as exigências legais relacionadas ao meio ambiente – itens 1 ao 4;

3.5.3 Apresentar laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado por instituições legalmente reconhecidas para tais fins, atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 – itens 1 ao 4;

3.5.4 Os produtos deverão contar com etiqueta do fabricante para confirmação de que os produtos entregues são de fato correspondentes aos certificados apresentados.

3.5.5 **Os itens 1 ao 4:** Apresentar certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produtos (OCP) referente as normas ABNT NBR ISO 9001:2015, 14001:2015 e 13962:2018;

3.5.6 **Os itens 1 ao 4:** Apresentar laudo emitido por laboratório credenciado ao INMETRO, comprovando o atendimento a as nomas ABNT NBR 8094:1983; ABNT NBR 17088:2023; ABNT NBR 8095:2015; ABNT NBR 8096:1983; ABNT NBR 5841:2015; ABNT NBR ISO 4628-3:2022; ABNT NBR 10443:2008; ABNT NBR 11003:2010; ABNT NBR 9209:1986; ASTM D 523:2018; ASTM D 3359:2017; ASTM D 3363:2020; ASTM D 7091:2021; ASTM D 2794:2019 e ABNT NBR 10545:2014

Esses requisitos visam garantir que a contratação seja realizada com transparência e qualidade, assegurando que o mobiliário entregue atenda plenamente às necessidades do Município de Volta Redonda e esteja em conformidade com as legislações aplicáveis, promovendo a eficiência administrativa e o cumprimento das normas ambientais.

4 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 Condições de entrega: A entrega será total, de acordo com a solicitação do CONTRATANTE, mediante nota de empenho e ordem de fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após solicitação da requisitante.

4.2 A entrega será realizada no seguinte endereço: Procuradoria Geral do Município, situado no 3º (terceiro) andar do Palácio 17 de Julho, Praça Sávio Gama, 53 – Aterrado – Volta Redonda – RJ – CEP: 27.215-620.

4.2.1 – Telefone para contato: (24) 3511-3300.

4.3 A entrega deverá ser nos dias de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, no horário das 09:00 às 12:00hs ou das 14hs às 17:00hs, obedecendo rigorosamente à quantidade constante da Nota de Empenho/Ordem de fornecimento.

4.4 As cadeiras que necessitarem de montagem deverão ser instalados no local de uso final pela equipe designada pelo fornecedor, sem custos adicionais para o contratante. A montagem deverá seguir as melhores práticas de ergonomia e segurança, conforme especificações contidas no termo de referência e nas normas técnicas vigentes.

4.4 – O recebimento provisório se dará no prazo de 72 (setenta e duas) horas;

4.5 - O recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Termo de Referência.

4.6 - REQUISITOS ADICIONAIS:

4.6.1 Exigência de Certificação

2.6.1.1 Todos os produtos fornecidos deverão obedecer às normas técnicas brasileiras aplicáveis, com especial atenção às regulamentações de ergonomia e qualidade. Será exigida a apresentação de certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou de órgão competente para os itens que possuam essa obrigatoriedade, como cadeiras ergonômicas e outros móveis destinados a uso contínuo. Essa certificação garante que os produtos atendem aos requisitos mínimos de qualidade, durabilidade e segurança.

4.6.2 Exigência de amostra

2.6.2.1 Em caso de dúvida entre o material descrito e o material ofertado, o fornecedor poderá ser instado a fornecer uma amostra do produto. Será de responsabilidade das licitantes o custo do envio ao órgão requisitante das amostras para a avaliação e aprovação pelo setor competente. Da mesma forma, as licitantes se responsabilizam pela retirada das amostras avaliadas e seu respectivo custo para a retirada no setor requisitante.

4.6.3 Garantia

4.6.3.1 Deverá ser encaminhada, na entrega do produto, declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, com Firma Reconhecida e Registro em Cartório, indicando o revendedor autorizado e que mencione o período de garantia dos produtos - **Itens 1 ao 4.**

4.6.3.2 Solicitações de manutenção ou troca no período de garantia terão o prazo de até 30 dias para atendimento, recaiando sobre a contratada todas as despesas para efetivação;

4.6.3.3 A garantia dos bens deverá ser de no mínimo 01(um) ano, contados a partir do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a PGM.

4.6.3.4 A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação englobando peças, revestimentos e serviços.

4.6.3.5 Durante a execução dos serviços de suporte técnico, somente poderão ser utilizadas peças e componentes novos e originais.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a aquisição da presente demanda correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2025, assim classificado:

Dotação: 12 01 04 092 1101 6129 - 3449052

6 – FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

6.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

6.3 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

6.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6.5 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e o débito será atualizado de acordo com o IPCA pro rata die entre a data prevista para o vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento.

6.6 Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a Contratada poderá conceder à Contratante um desconto, a título de antecipação financeira, calculado de acordo com o IPCA pro rata die, conforme art. 92, XII, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar os bens na quantidade, qualidade, local e prazos especificados de acordo com horário e data estabelecidos pela CONTRATANTE, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, descarga das mercadorias, sem ônus de frete e seguro para o município.

b) Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

c) Nomear Preposto aceito pela Administração para representar a empresa junto à Contratante;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;

e) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;

f) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Procuradoria Geral do Município, nem poderá onerar o objeto desta Licitação.

g) Entregar as notas fiscais e/ou documento equivalente, relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens/serviços na Procuradoria Geral do Município.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Fornecer à CONTRATADA, documentos, informações e demais elementos que possuir vinculação ao presente Termo;

c) Emitir as ordens de fornecimento/serviço, quando for o caso;

d) Exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;

e) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas neste Termo de Referência e/ou no edital e no contrato.

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega será acompanhada e fiscalizada por representante (s) do CONTRATANTE, especialmente designados pela Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo, podendo ser substituído (s), em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado no mesmo órgão ou equivalente:

7.1.1 Gestor: Vitor Oliveira da Silva Matrícula: 445.142

7.1.2 Fiscais: Matheus de Carvalho Wutke Matrícula: 462.381

Gabriela de Oliveira Loyo Matrícula: 437.930

9.2 - A gestão do contrato decorrente deste termo caberá à Unidade Gestora Local que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14133/21, ficando o titular do referido Órgão como co-responsável.

9.3 - Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado.

9.4 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

9.5 - A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA, nem a eximem de manter fiscalização própria.

10 - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ao) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, que poderá chegar até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

10.2.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

10.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1 – Resultará como vencedora a licitante que apresentar o **menor preço global**. A adoção do menor preço global incentiva a competitividade entre os licitantes, assegurando que a proposta

vencedora contemple todos os itens com o melhor custo-benefício agregado. Esse critério é especialmente relevante para garantir a uniformidade na entrega dos produtos e a compatibilidade das cadeiras adquiridas com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, evitando discrepâncias que possam comprometer a funcionalidade e a padronização das cadeiras a serem adquiridas e com as cadeiras já existentes. O valor deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias

Volta Redonda - RJ, 28 de fevereiro de 2025.

Elaborado por: _____

Júlio Cesar Lopes Horácio dos Santos
SECRETARIA / PGM
Matrícula: 402.737

Autorizado por: _____

Waldiney Alves de Oliveira
Procurador Geral do Município
Ordenador de Despesas

[1] Nesse sentido a definição constante no inciso XX do art. 6º da Lei nº. 14.133/2021, *verbis*: “XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;”(grifos nossos).

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Lopes Horácio dos Santos, Assessor Consultivo**, em 28/02/2025, às 17:57, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00414342** e o código CRC **92BC6547**.

Referência: Processo nº VR-12.068-00001908/2024

SEI nº 00414342

Praça Sávio Gama, Nº53, Palácio 17 de Julho - Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP 27215-620
Telefone: - www.voltaredonda.rj.gov.br